



Atos do Executivo

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LIVRO 005 FLS. 9 VOL. I

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 004/2018

Processo Administrativo nº. 550/2017 – SEMUS
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº. 21.467.008/0001-32; LOCADOR: Dirlei Neuma Nunes. CPF sob nº 419.301.932-20. Objeto: a locação de um imóvel localizado na Avenida Celso Mazutti, nº. 4307, Jardim Eldorado, com a finalidade de abrigar as instalações do setor de transportes, de conformidade com a Solicitação de Despesa nº 1037/2018, Memo nº. 210/2017/GAB/SEMUS, Laudos de Avaliações, Vistoria Técnica, Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica, Parecer Jurídico, Homologo as fls. 98, Termo de Referência, Chamamento Público nº. 001/2017 e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 550/2017. Valor: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Prazo: doze meses.
Data: 29.3.2018.

LIVRO 001 FLS. 34 VOL. II

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2018

Processo Administrativo nº. 983/2018 – PGM
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA. CNPJ 00.920.881/0001-69. Objeto: a contratação da empresa para fornecimento de passagens terrestres estadual e interestadual, para atender os servidores da Procuradoria Geral do Município, conforme Solicitação de Despesa nº 777/2018, Justificativa de Contratação, Ata de Registro de Preço nº 25/2017 e Nota de Empenho nº 560/2018 em conformidade com o Processo Administrativo nº. 983/2018. Valor R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Prazo: até 31 de dezembro de 2018.
Data: 5.03.2018.

LIVRO 001 FLS. 35 VOL. II

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2017

Processo Administrativo nº. 2674/2017 – SEMAGRI
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: TREVO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA. CNPJ 02.975.095/0002-75. Objeto: prorrogação do Contrato nº. 130/2017, pelo período de 06 (seis) meses, contados de seu vencimento, em conformidade com o despacho nº 57, fls. nº 2467, e Processo Administrativo nº 2674/2017.
Data: 09.03.2018.

SEMOSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA INTERNA 02/18 – SEMOSP.

EMENTA: DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSUÉ DONADON, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando atendimento a cláusula Sétima dos Contratos nº 005/2018 e 006/2018 em conformidade com o Art. 73, inciso II da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor JOSÉ LUIZ BARBOSA, servidor efetivo, detentor do Cargo de Operador de Motoniveladora - matrícula 2170, para ser fiscal dos Contratos acima, autos do Processo Administrativo nº 4218/2018, tem por objeto aquisição de combustível com a finalidade de atender as necessidades desta Secretaria de Obras.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em

DIÁRIO OFICIAL
DOV
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Rosani Terezinha Pires da Costa Donadon
Prefeita

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	1
SEMOSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	1
SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	2
SEMTRAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO.....	3
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	3
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	10
FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	10

contrário.

Vilhena/RO, 22 de janeiro de 2018.
 JOSUÉ DONADON
 Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

ABERTURA DE PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE POSSE

“PROGRAMA REGULARIZA VILHENA”
 LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, torna público a abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	LOTE CHÁCARA	/ QUADRA/ GLEBA	SETOR
50.486/2017	MARIA APARECIDA DO CARMO	06	26	06
50.541/2017	VALDEMAR ROYER	02	07	06
50.549/2017	CARLOS DE ALMEIDA	12	14	08-A
50.526/2017	LUIZA EDUARDA DA VERGA	02	21	08
30.357/1997	TEREZA LIMA DOS SANTOS	01	08	07
49.564/2014	IRINEU DIONISIO DE SOUZA	18	03	04
50.529/2017	J. P. C. AGOSTINI	02	74	06
50.553/2017	NIVALDO JACINTO DOS SANTOS	13	04	A-1
50.817/2018	RUDINEI PONTE DE OLIVEIRA E QUÉSIA DORNELLES	04-A	21	03
47.386/2011	WASLEM TIMÓTEO CARDOSO DA SILVA	05	26	12
39.930/2004	WASLEN TIMÓTEO CARDOSO DA SILVA	04	26	12
50.811/2018	WANDERSON BELCHIOR SEVERINO	27	16-A	19 - RES. MORIÁ

Vilhena(RO), 04 de abril de 2018.

Daniel Machado dos Santos
 Secretário Municipal de Terras
 Decreto n. 38.441/2017

ABERTURA DE PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE POSSE

“PROGRAMA REGULARIZA VILHENA”
 LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, torna público a abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	LOTE	QUADRA	SETOR
50.794/2018	Emily Beatriz Nunes Marques	18	36-A	19 – Residencial Moriá
50.796/2018	Mariana Vieira Pinho Nogueira de Lacerda	23	14	19 – Residencial Moriá
2018/2004	Onívia Maria Pena Hoesel	14 e 15	26	19

3794/2015	Luiz Carlos de Oliveira	08	19	19

Vilhena(RO), 29 de março de 2018.

Daniel Machado dos Santos
Secretário Municipal de Terras
Decreto n. 38.441/2017

SEMTRAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº004/2018/CPLMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº460/2018-SEMTRAN

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 460/2018/SEMTRAN, cujo objetivo é a Contratação de Empresa especializada para execução/ instalação de faixas elevadas com sinalização vertical de advertência e regulamentação das vias urbanas do Município de Vilhena – RO, a Ata de recebimento dos envelopes das tomada de preços pela comissão designada pelo decreto nº 40.738/2017, e o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO conforme segue:
VALOR TOTAL ADJUDICADO em favor da Empresa HÉLIO TSUNEO IKINO – EPP, inscrita no CNPJ nº 04.287.991/0001-96, no valor de R\$ 544.821,26 (Quinhentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR de R\$ 544.821,26 (Quinhentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos).

Rosani Donadon
Prefeita Municipal

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 025/ 2017/ C. M. S VILHENA - RO

Homologo a RESOLUÇÃO Nº. 025/2017 C.M.S. VILHENA, conforme o artigo 1º parágrafo 2º da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a aprovação em sua íntegra a Lei Orçamentária Anual 2018.

Vilhena – Rondônia, 30 de Novembro de 2017.

JÂNIO MARQUES VIEIRA DE SOUZA
Presidente do CMS/Vilhena

MARCO AURELIO BLAZ VASQUES
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 38.426/2017

HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 026/ 2017/ C. M. S VILHENA - RO

Homologo a RESOLUÇÃO Nº. 026/2017 C.M.S. VILHENA, conforme o artigo 1º parágrafo 2º da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a aprovação em sua íntegra a Programação Anual de Saúde de 2018.

Vilhena – Rondônia, 30 de Novembro de 2017.

JÂNIO MARQUES VIEIRA DE SOUZA
Presidente do CMS/Vilhena

MARCO AURELIO BLAZ VASQUES
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 38.426/2017

PORTARIA Nº 001/C.M.S/2018

VILHENA, 23 DE MARÇO DE 2018

Designa o Sr. Genivaldo Florenços dos Santos e a Sra. Indiamara Fernandes de Meireles para participarem da 2ª Plenária Nacional de Conselhos de Saúde, Entidades, Movimentos Sociais e Populares, que acontecerá na cidade de Brasília/DF, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o artigo 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena;

RESOLVE:

Art. 1o Designar o Sr. Genivaldo Florenços dos Santos, inscrito no CPF sob nº 02.828.146-00 e a Sra. Indiamara Fernandes de Meireles, inscrita no CPF

sob nº 003.862.242-42, ambos conselheiros representantes do segmento de usuários neste conselho municipal, para participarem da 2ª Plenária Nacional de Conselhos de Saúde, Entidades, Movimentos Sociais e Populares, que acontecerá na cidade de Brasília DF, nos dias 04 e 05 de abril de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário na data de sua publicação.

Jânio Marques Vieira de Souza
Presidente do CMS/Vilhena

RESOLUÇÃO Nº 003/ 2018/ C. M. S – VILHENA/ RO

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde /Vilhena – Rondônia CMS, usando de suas competências Regimentais e atribuições conferidas em Leis, em sua Tricentésima Nona Reunião Ordinária, realizada aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezoito, no Auditório da Casa dos Conselhos localizado na Avenida Presidente Nasser nº 470, Bairro Jardim América- Vilhena- Rondônia, tendo como base suas competências constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde nº. 8.080/90 e 8.142/90 e Resolução nº. 453/CNS em especial a Lei Municipal nº. 2173/2007 de 27.04.2007, combinadas com seu Regimento Interno e;

Considerando os debates e as deliberações ocorridas em reunião plenária, fundadas nas atribuições deste Conselho, com base nas competências legais, regimentais e demais contidas na legislação pertinente;

RESOLVE:

ART. 1º - Aprovar habilitação da transferência de recursos fundo a fundo em parcela única para o Fundo Municipal de Saúde de Vilhena, destinado a aquisição de unidade móvel SAMU 192, sendo uma Unidade de Suporte Básico, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Conforme Portaria nº 4.111 de 29 de dezembro de dois mil e dezessete.

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Vilhena – Rondônia, 29 de março de 2018.

JÂNIO MARQUES VIEIRA DE SOUZA
Presidente do CMS/Vilhena

Homologo a Resolução nº. 003/CMS/Vilhena/2018, nas conformidades do artigo 1º parágrafo 2º da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do sistema único de Saúde - SUS.

MARCO AURELIO BLAZ VASQUES
Secretario Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 004/ 2018/ C. M. S – VILHENA/ RO

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde /Vilhena – Rondônia CMS, usando de suas competências Regimentais e atribuições conferidas em Leis, em sua Tricentésima Nona Reunião Ordinária, realizada aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezoito, no Auditório da Casa dos Conselhos localizado na Avenida Presidente Nasser nº 470, Bairro Jardim América- Vilhena- Rondônia, tendo como base suas competências constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde nº. 8.080/90 e 8.142/90 e Resolução nº. 453/CNS em especial a Lei Municipal nº. 2173/2007 de 27.04.2007, combinadas com seu Regimento Interno e;

Considerando os debates e as deliberações ocorridas em reunião plenária, fundadas nas atribuições deste Conselho, com base nas competências legais, regimentais e demais contidas na legislação pertinente;

RESOLVE:

ART. 1º - Aprovar habilitação de transferência de recursos fundo a fundo em parcela única para o Fundo Municipal de Saúde de Vilhena, destinado a aquisição de Unidade Móvel SAMU 192, sendo uma unidade de Suporte Avançado no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Conforme Portaria nº 3.863 de 27 de dezembro de dois mil e dezessete.

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Vilhena – Rondônia, 29 de março de 2018.

JÂNIO MARQUES VIEIRA DE SOUZA

Presidente do CMS/Vilhena

Homologo a Resolução nº. 004/CMS/Vilhena/2018, nas conformidades do artigo 1º parágrafo 2º da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do sistema único de Saúde - SUS.

MARCO AURELIO BLAZ VASQUES
Secretario Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 005/ 2018/ C. M. S – VILHENA/ RO

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde /Vilhena – Rondônia CMS, usando de suas competências Regimentais e atribuições conferidas em Leis, em sua Tricentésima Nona Reunião Ordinária, realizada aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezoito, no Auditório da Casa dos Conselhos localizado na Avenida Presidente Nasser nº 470, Bairro Jardim América- Vilhena- Rondônia, tendo como base suas competências constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde nº. 8.080/90 e 8.142/90 e Resolução nº. 453/CNS em especial a Lei Municipal nº. 2173/2007 de 27.04.2007, combinadas com seu Regimento Interno e;

Considerando os debates e as deliberações ocorridas em reunião plenária, fundadas nas atribuições deste Conselho, com base nas competências legais, regimentais e demais contidas na legislação pertinente;

RESOLVE:

ART. 1º - Aprovar repasse de recursos para aquisição de equipamentos odontológicos relativos à equipe de saúde bucal do Município de Vilhena, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Conforme Termo de Compromisso nº 1100301712191355693.

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Vilhena – Rondônia, 29 de março de 2018.

JÂNIO MARQUES VIEIRA DE SOUZA
Presidente do CMS/Vilhena

Homologo a Resolução nº. 005/CMS/Vilhena/2018, nas conformidades do artigo 1º parágrafo 2º da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do sistema único de Saúde - SUS.

MARCO AURELIO BLAZ VASQUES
Secretario Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 006/ 2018/ C. M. S – VILHENA/ RO

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde /Vilhena – Rondônia CMS, usando de suas competências Regimentais e atribuições conferidas em Leis, em sua Tricentésima Nona Reunião Ordinária, realizada aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezoito, no Auditório da Casa dos Conselhos localizado na Avenida Presidente Nasser nº 470, Bairro Jardim América- Vilhena- Rondônia, tendo como base suas competências constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde nº. 8.080/90 e 8.142/90 e Resolução nº. 453/CNS em especial a Lei Municipal nº. 2173/2007 de 27.04.2007, combinadas com seu Regimento Interno e;

Considerando os debates e as deliberações ocorridas em reunião plenária, fundadas nas atribuições deste Conselho, com base nas competências legais, regimentais e demais contidas na legislação pertinente;

RESOLVE:

ART. 1º - Aprovar repasse de recursos para aquisição de equipamentos odontológicos relativos à equipe de saúde bucal do Município de Vilhena, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Conforme Termo de Compromisso nº 1100301712251738406.

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Vilhena – Rondônia, 29 de março de 2018.

JÂNIO MARQUES VIEIRA DE SOUZA
Presidente do CMS/Vilhena

Homologo a Resolução nº. 006/CMS/Vilhena/2018, nas conformidades do artigo 1º parágrafo 2º da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do sistema único de Saúde - SUS.

MARCO AURELIO BLAZ VASQUES
Secretario Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 007/ 2018/ C. M. S – VILHENA/ RO

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde /Vilhena – Rondônia CMS, usando de suas competências Regimentais e atribuições conferidas em Leis, em sua Tricentésima Nona Reunião Ordinária, realizada aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezoito, no Auditório da Casa dos Conselhos localizado na Avenida Presidente Nasser nº 470, Bairro Jardim América- Vilhena- Rondônia, tendo como base suas competências constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde nº. 8.080/90 e 8.142/90 e Resolução nº. 453/CNS em especial a Lei Municipal nº. 2173/2007 de 27.04.2007, combinadas com seu Regimento Interno e;

Considerando os debates e as deliberações ocorridas em reunião plenária, fundadas nas atribuições deste Conselho, com base nas competências legais, regimentais e demais contidas na legislação pertinente;

RESOLVE:

ART. 1º - Aprovar repasse de recursos para aquisição de uma Ambulância Tipo A, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Conforme Termo de Compromisso nº 1100301712191352515.

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Vilhena – Rondônia, 29 de março de 2018.

JÂNIO MARQUES VIEIRA DE SOUZA
Presidente do CMS/Vilhena

Homologo a Resolução nº. 007/CMS/Vilhena/2018, nas conformidades do artigo 1º parágrafo 2º da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do sistema único de Saúde - SUS.

MARCO AURELIO BLAZ VASQUES
Secretario Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 008/ 2018/ C. M. S – VILHENA/ RO

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde /Vilhena – Rondônia CMS, usando de suas competências Regimentais e atribuições conferidas em Leis, em sua Tricentésima Nona Reunião Ordinária, realizada aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezoito, no Auditório da Casa dos Conselhos localizado na Avenida Presidente Nasser nº 470, Bairro Jardim América- Vilhena- Rondônia, tendo como base suas competências constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde nº. 8.080/90 e 8.142/90 e Resolução nº. 453/CNS em especial a Lei Municipal nº. 2173/2007 de 27.04.2007, combinadas com seu Regimento Interno e;

Considerando os debates e as deliberações ocorridas em reunião plenária, fundadas nas atribuições deste Conselho, com base nas competências legais, regimentais e demais contidas na legislação pertinente;

RESOLVE:

ART. 1º - Aprovar construção de uma Unidade Básica de Saúde Tipo I, no valor de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais). Conforme proposta nº 21467.0080001/16-004 e Portaria nº 2.353 de 11 de novembro de 2016.

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Vilhena – Rondônia, 29 de março de 2018.

JÂNIO MARQUES VIEIRA DE SOUZA
Presidente do CMS/Vilhena

Homologo a Resolução nº. 008/CMS/Vilhena/2018, nas conformidades do artigo 1º parágrafo 2º da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do sistema único de Saúde - SUS.

MARCO AURELIO BLAZ VASQUES
Secretario Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 009/ 2018/ C. M. S – VILHENA/ RO

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde /Vilhena – Rondônia CMS, usando de suas competências Regimentais e atribuições conferidas em Leis, em sua Tricentésima Nona Reunião Ordinária, realizada aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezoito, no Auditório da Casa dos Conselhos localizado na Avenida Presidente Nasser nº 470, Bairro Jardim América- Vilhena- Rondônia, tendo como base suas competências constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde nº. 8.080/90 e 8.142/90 e Resolução nº. 453/CNS em especial a Lei Municipal nº. 2173/2007 de 27.04.2007, combinadas com seu Regimento Interno e;

Considerando os debates e as deliberações ocorridas em reunião plenária, fundadas nas atribuições deste Conselho, com base nas competências legais, regimentais e demais contidas na legislação pertinente;

RESOLVE:

ART. 1º - Aprovar repasse de recursos para aquisição de Equipamentos para Unidade Especializada, no valor de R\$ 983.130,00 (novecentos e oitenta e três mil cento e trinta reais). Conforme proposta nº 21467.0080001/18-004.

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Vilhena – Rondônia, 29 de março de 2018.

JÂNIO MARQUES VIEIRA DE SOUZA
Presidente do CMS/Vilhena

Homologo a Resolução nº. 009/CMS/Vilhena/2018, nas conformidades do artigo 1º parágrafo 2º da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do sistema único de Saúde - SUS.

MARCO AURELIO BLAZ VASQUES
Secretario Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 010/ 2018/ C. M. S – VILHENA/ RO

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde /Vilhena – Rondônia CMS, usando de suas competências Regimentais e atribuições conferidas em Leis, em sua Tricentésima Nona Reunião Ordinária, realizada aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezoito, no Auditório da Casa dos Conselhos localizado na Avenida Presidente Nasser nº 470, Bairro Jardim América- Vilhena- Rondônia, tendo como base suas competências constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde nº. 8.080/90 e 8.142/90 e Resolução nº. 453/CNS em especial a Lei Municipal nº. 2173/2007 de 27.04.2007, combinadas com seu Regimento Interno e;

Considerando os debates e as deliberações ocorridas em reunião plenária, fundadas nas atribuições deste Conselho, com base nas competências legais, regimentais e demais contidas na legislação pertinente;

RESOLVE:

ART. 1º - Aprovar repasse de recursos como incremento ao Teto P.A.B do Município de Vilhena, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Conforme Proposta nº 36000.1728182/01-800 e Emendas Parlamentares nº 20480011, nº 26330013 e nº 34990003, destinadas à manutenção de Atenção Básica.

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Vilhena – Rondônia, 29 de março de 2018.

JÂNIO MARQUES VIEIRA DE SOUZA
Presidente do CMS/Vilhena

Homologo a Resolução nº. 010/CMS/Vilhena/2018, nas conformidades do artigo 1º parágrafo 2º da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do sistema único de Saúde - SUS.

MARCO AURELIO BLAZ VASQUES

Secretario Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 011/ 2018/ C. M. S – VILHENA/ RO

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde /Vilhena – Rondônia CMS, usando de suas competências Regimentais e atribuições conferidas em Leis, em sua Tricentésima Nona Reunião Ordinária, realizada aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezoito, no Auditório da Casa dos Conselhos localizado na Avenida Presidente Nasser nº 470, Bairro Jardim América- Vilhena- Rondônia, tendo como base suas competências constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde nº. 8.080/90 e 8.142/90 e Resolução nº. 453/CNS em especial a Lei Municipal nº. 2173/2007 de 27.04.2007, combinadas com seu Regimento Interno e;

Considerando os debates e as deliberações ocorridas em reunião plenária, fundadas nas atribuições deste Conselho, com base nas competências legais, regimentais e demais contidas na legislação pertinente;

RESOLVE:

ART. 1º - Aprovar construção de Unidade Básica de Atenção Especializada em Saúde Mental no Município de Vilhena, no valor de R\$ 798.720,00 (setecentos e noventa e oito mil setecentos e vinte reais). Conforme Proposta nº 921467/18-001 e Emenda Parlamentar nº 20480003.

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Vilhena – Rondônia, 29 de março de 2018.

JÂNIO MARQUES VIEIRA DE SOUZA
Presidente do CMS/Vilhena

Homologo a Resolução nº. 011/CMS/Vilhena/2018, nas conformidades do artigo 1º parágrafo 2º da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do sistema único de Saúde - SUS.

MARCO AURELIO BLAZ VASQUES
Secretario Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 001/ 2018/ C. M. S VILHENA - RO

Homologo a RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº. 001/2018 C.M.S. VILHENA, conforme o artigo 1º parágrafo 2º da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a aprovação em sua íntegra a Resolução Ad Referendum nº 001/2018 C.M.S. VILHENA.

Vilhena – Rondônia, 29 de Janeiro de 2018.

JÂNIO MARQUES VIEIRA DE SOUZA
Presidente do CMS/Vilhena

MARCO AURELIO BLAZ VASQUES
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 38.426/2017

**Prefeitura de
VILHENA****SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE****PORTARIA Nº 014/SEMUS/2018****Vilhena, 03 de abril de 2018**

Designa Coordenadores, Tutores e Preceptores para os Cursos de Residência em Saúde de Vilhena, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA**, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 26 da Lei nº 616, de 27 de fevereiro de 1995 e o Decreto nº 38.426/2017, e considerando o disposto no artigo 9º, § 3º; artigo 10, § 3º; artigo 11, § 3º, todos da Lei nº 4.855, de 12 de março de 2018, e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Coordenadores dos Programas de Residência em Saúde do Município de Vilhena, os seguintes servidores:

PROGRAMA	SERVIDOR
Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade	Janio Marques Vieira de Souza
Aperfeiçoamento em Radiologia e Diagnóstico por Imagem - RDDI	João Alves
Residência Profissional em Enfermagem Obstétrica	Therly Lopes Zoche
Residência Multiprofissional em Urgência e Trauma	Marco Aurélio Blaz Vasques
Residência Multiprofissional em Saúde Mental	Rosalina de Oliveira Reis Goebel

Art. 2º Designar como Tutores dos Programas de Residência em Saúde do Município de Vilhena, os seguintes servidores:

PROGRAMA/NÚCLEO PROFISSIONAL	SERVIDOR
Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade	
Odontologia	Valéria Barão Machado Rockenbach
Serviço Social	Débora Cristina de Andrade Atílio
Psicologia	Arlete Guth da Costa
Enfermagem	Susiane Bonfim Martins Costa
Farmácia	Francilene Maria Rover
Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade	Edilson Alves da Silva
Residência Profissional em Enfermagem Obstétrica	Cláudia Lucrécia Matos Silva

**Prefeitura de
VILHENA****SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**

Residência Multiprofissional em Urgência e Trauma	
Odontologia	Jean Magalhães
Serviço Social	Aline Cristine Leite dos Santos
Psicologia	Diene Nepomuceno
Enfermagem	Mônica Cindamaia de Oliveira
Farmácia	Shaiane Lima Moura
Fisioterapia	Ana Cláudia Saraiva Maldonado
Residência Multiprofissional em Saúde Mental	
Psicologia	Lady Daiana Souza da Silva
Enfermagem	Dalvelena Josefa Pinheiro de Souza
Serviço Social	Clea Marianna de Souza Ferreira
Residência Multiprofissional em Intensivismo	
Odontologia	Sammy Priscila Minozzo
Serviço Social	Aline Cristine Leite dos Santos
Psicologia	Diene Nepomuceno
Enfermagem	Marcos Ribeiro dos Santos
Farmácia	Shaiane Lima Moura
Fisioterapia	Sinara Matiko Faria Mitsugui
Residência Multiprofissional em Reabilitação Física	
Psicologia	Arlete Guth da Costa
Enfermagem	Leonemar Bitencourt de Medeiros
Serviço Social	Clea Marianna de Souza Ferreira
Terapia Ocupacional	Sueli Sati Kwada Fonteles
Fonoaudiologia	Ana Luiza Gonçalves Ribeiro
Fisioterapia	Vanessa Cristina Alves Yargo Alexandre de Farias Machado

Art. 3º Designar como Preceptores dos Programas de Residência em Saúde do Município de Vilhena, os seguintes servidores:

PROGRAMA/NÚCLEO PROFISSIONAL	SERVIDOR
Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade	Valdir Caetano Junior Jorcilene Maria Salton Andrea do Souza do Norte Daniele de Oliveira Santana



Prefeitura de
VILHENA



SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

Residência Profissional em Enfermagem Obstétrica	Ana Paula da Silva Rodrigues de Almeida
Residência Multiprofissional em Urgência e Trauma	Eliana de Fátima Ogradowczik Beatto Dalila Elizandra Cerozini Fabiana Diniz da Silva Araldi Juliano Ramos Sanches Martins Graziele Pimenta Jacob
Residência Multiprofissional em Intensivismo	João Pedro Sanches Martins Neila Regina Gedro Rocha Carla Roberta Castro Ballego da Silva Elias Aodrei Márcia Pedott
Residência Multiprofissional em Reabilitação Física	Neide Pereira Cardoso Costa Aline de Araújo Gonçalves Regiane Bohn de Aquino

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à contar de 01 de abril de 2018.

Marco Aurélio Blaz Vasques
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 38.426/2017

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena/RO torna pública a inexigibilidade de Licitação destinada a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, para suprir as necessidades do SAAE Vilhena, conforme Art. 25, Inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, Processo Administrativo nº 832/2018/ SAAE, Termo de Adjudicação nº 009/SAAE/2018 (Fls. 62) e Parecer Jurídico (Fls. 41) em favor da empresa FLOPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, no valor de R\$ 6.357,93 (seis mil trezentos e cinqüenta e sete reais e noventa e três centavos), RATIFICO a Inexigibilidade e proceda-se a publicação na Imprensa Oficial do Município.

Vilhena / RO, 02 de Abril de 2018.

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS
DIRETOR GERAL

FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2018/CPLMO/PMV
SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 13/2018/FCV/PMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2018/FCV/PMV

Visto e analisado o Processo Administrativo Nº 11/2018/FCV/PMV, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PAISAGISMO E JARDINAGEM COM INSTALAÇÃO, PARA DECORAÇÃO DE UMA PARTE DA FUNDAÇÃO E O JARDIM DA FRENTE DA CASA DO ARTESÃO, UMA AMPLIAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA. Ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 19.054/2009, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei complementar nº 123/06; no (a) e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e, considerando ainda o Parecer Jurídico em anexo nos autos, HOMOLOGO, conforme segue:

ITENS ADJUDICADOS E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor de SANCHES ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA - ME, os itens 01 – de lote único, no valor de R\$ 7.279,99 (Sete Mil Duzentos e Setenta e Nove Reais e Noventa e Nove centavos) perfazendo um valor do certame licitatório de R\$ R\$ 7.279,99,00 (Sete Mil Duzentos e Setenta e Nove Reais e Noventa e Nove centavos).

Vilhena, 04 de Abril de 2018.

DJAVAN SANTOS
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

EXECUTIVO

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA
DONADON
Prefeita

DARCI AGOSTINHO CERUTTI
Vice-Prefeito

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

ROBERTO SCALÉRCIO PIRES
Controladoria Geral do Município - CGM

DJAVAN JACINTO
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

ROSANGELA DE FÁTIMA ALEVATO DONADON
Gabinete da Prefeita - GAB

MÁRIO GARDINI
Procuradoria Geral do Município - PGM

ROMULO CHAVES DE AZEVEDO
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MIGUEL CÂMARA NOVAES
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ROGÉRIO HENRIQUE DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

IVETE MARIA PIRES DA COSTA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

ESTEBAN VERA LABAJOS
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

RAQUEL DONADON
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

JOSÉ NATAL PIMENTA JACOB
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

SÉRGIO TOSHIYE NAKAMURA EMILIAO
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

JORGE RABELLO TEIXEIRA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

VALDINEY DE ARAÚJO CAMPOS
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

JOSÉ CARLOS
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

MARCOS AURÉLIO BLAZ VASQUES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

DANIEL MACHADO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

CÉSAR STEFANES
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

LEGISLATIVO

ADILSON JOSE WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ
(LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2017/2018**

Presidente: Vereador Adilson Jose Wiebbelling de Oliveira

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

1º Secretário: Vereador Rafael Maziero

2º Secretário: Vereador Célio Batista

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
Esteban Vera Labajos

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Marcelo da Silva Ceballos
Vitor Gomes da Silva Junior
CÂMARA MUNICIPAL
Kanitar Santos Oberst
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO